



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA  
9ª Sessão Ordinária - 22/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a reorganização e fortalecimento das políticas públicas municipais para eliminação de barreiras e inclusão plena conforme as diretrizes do CNAS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal a adoção de medidas para a **reorganização e fortalecimento das políticas públicas municipais**, com vistas à eliminação de barreiras e à promoção da inclusão plena das pessoas com deficiência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

**Assunto: Assistência Social**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo promover a adequação e o aprimoramento das políticas públicas municipais às diretrizes atualizadas do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), especialmente no que se refere à inclusão, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência no âmbito do SUAS.

A normativa vigente representa um avanço significativo ao reconhecer a inclusão social como um direito imediato, não condicionado exclusivamente a processos de reabilitação, exigindo do Poder Público uma atuação mais ampla, integrada e efetiva.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nesse contexto, torna-se essencial que o Município priorize a **eliminação sistemática de barreiras** que ainda limitam a participação plena das pessoas com deficiência, com destaque para:

- barreiras atitudinais e sociais, relacionadas ao preconceito e à exclusão;
- barreiras comunicacionais, que dificultam o acesso à informação e aos serviços;
- barreiras urbanísticas e de mobilidade, que restringem a autonomia;
- barreiras tecnológicas, que limitam o acesso a ferramentas e serviços digitais;
- barreiras institucionais, presentes na organização e funcionamento dos serviços públicos.

A superação dessas barreiras deve ser tratada como prioridade estratégica, por impactar diretamente a dignidade, a autonomia e a qualidade de vida dessas pessoas.

Além disso, as diretrizes do CNAS reforçam a necessidade de uma atuação qualificada e intersetorial, envolvendo políticas de assistência social, saúde, educação e trabalho, com foco na promoção da autonomia, no fortalecimento de equipes técnicas, no uso de tecnologias assistivas e na ampliação das oportunidades de inclusão social e produtiva.

Diante disso, sugere-se a adoção de medidas estruturantes, tais como:

- revisão e atualização das políticas públicas municipais voltadas à pessoa com deficiência;
- elaboração de plano municipal com metas voltadas à eliminação de barreiras;
- capacitação continuada dos servidores públicos;
- ampliação da acessibilidade nos serviços e equipamentos públicos;
- criação de mecanismos permanentes de escuta e participação social.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Sob o aspecto jurídico, a presente Indicação encontra respaldo nos arts. 1º, III, 203 e 227 da Constituição Federal, na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e na Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que asseguram a proteção, a inclusão e a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Mais do que atender a uma diretriz normativa, trata-se de reafirmar o compromisso do Município com uma gestão pública mais humana, inclusiva e justa, que reconhece as diferenças e garante oportunidades reais para todos.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a implementação efetiva das medidas propostas.

Certa da atenção de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração.

**Sala das Sessões, em 16 de abril de 2026.**

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**

**Vereadora**